

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	3
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO, PE 010/2020 .....	3
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE, TP 002/2019 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS</b> .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - REGISTRO DE PREÇOS .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - REGISTRO DE PREÇOS .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU</b> .....	4
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2020. DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. ....	4
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 327/2020. DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 .....	4
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 336/2020. DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 .....	5
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2020. DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. ....	5
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 341/2020. DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. ....	5
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 338/2020. DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. ....	5
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 323/2020. DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. ....	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	12
PORTARIA Nº083/2019/GAB/PREF. ....	12
PORTARIA Nº067/2020/GAB/PREF. ....	13
PORTARIA Nº068/2020/GAB/PREF. ....	13
PORTARIA Nº069/2020/GAB/PREF. ....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA</b> .....	13
EXTRATO DE CONTRATO 248/2020 - REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2020, .....	13
RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 20071030/2020 .....	13
RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 18061430/2020 .....	14
EXTRATO DE CONTRATO 255/2020 - REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2020 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA</b> .....	14
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2020/PMFSN. ....	14
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA .....	15
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 172/2020 .....	15
EXTRATO DE CONTRATO .....	15
DECRETO Nº 048/2020-GP. ....	15
PORTARIA Nº 0497/2020-GP. ....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	16
DECRETO Nº 164 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO</b> .....	17
PORTARIA Nº090/2020 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, 25 DE NOVEMBRO DE 2020 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	17
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	17
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO</b> .....	18
EDITAL Nº 01/2020 - CHAMADA PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS - SECRETARIA DE CULTURA .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	18
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020. ....	18
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020. ....	18
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 .....	18
RATIFICO O ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 .....	19
RATIFICO O ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	20
DECRETO Nº 044/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020 .....	20
DECRETO Nº 045/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b> .....	20
DECRETO Nº. 060/2020 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE REGRAS DE TRANSIÇÃO DE MANDATO. ....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	21

TERMO ADJUDICATÓRIO - PREGAO PRESENCIAL N.º 035/2020 .....	21
TERMO ADJUDICATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2020 .....	22
RESENHA DE CONTRATO - Nº 283/2020 .....	22
RESENHA DE CONTRATO - Nº 258A/2020 .....	22
PORTARIA Nº 911 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	23
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 .....	23
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020 .....	23
HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	24
DECRETO Nº 036/2020 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2020 .....	24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES****AVISO DE CONVOÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO, PE 010/2020****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020.**

O MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa: **F. L SAMPAIO DE ABREU-EPP, estabelecida na cidade de Timon-MA, na Av. Presidente Médici, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 11.285.397/0001-21**, para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o Contrato Administrativo, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, sob o nº 010/2020.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 010/2020, na Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Araioeses - MA, em 25 de novembro de 2020. **CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO, CPF nº 055.335.202-44.**

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: a1c46ed3db8b8fc3f2b08dc5e2823b80*

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE, TP 002/2019****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Notificação nº 01/2020.**

**Contrato Administrativo 001.01.2020**

**Tomada de Preços nº 002/2019**

**O MUNICÍPIO DE ARAIOSES - MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 06.450.191/0001-70, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araioeses-MA, por intermédio e devidamente representado pelo Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são de direito, vem, respeitosamente através do presente, **NOTIFICAR a Empresa NEO ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA-MA, CNPJ 10.772.956/0001-65**, nos seguintes termos:

Consoante Relatório de Acompanhamento de Empreendimentos da CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, por sua 8ª Superintendência Regional, que atua como ente fiscalizador do objeto do contrato em questão, qual seja a obra contratada entre esta Empresa e o Município de Araioeses-MA, no qual a notificada se obrigou a Recuperar a **estrada vicinal que ligam as localidades FARIAS a GADO BRAVO II**, com extensão de 12,00KM, observando que segundo o relatório anexo a mesma possui as seguintes irregularidades ou problemas detectados:

1. Placa de obras fora do padrão da CODEVASF;
2. Material de jazida de baixa qualidade empregada na obra;
3. Irregularidades na execução dos serviços:
  1. Terraplenagem:
    1. Verificado em alguns pontos que não foram executados com a altura mínima estabelecida em projeto;
  2. Pavimentação:
    1. Verificada falta de compactação na via, material solto ao longo do trecho;
4. Faltam ART de fiscalização e ART de execução da obra;
5. Obra paralisada, verificada que execução foi iniciada no sentido Gado Bravo II a Farias faltando finalização dos serviços;
6. Falta apresentação do projeto executivo com parecer aprovado pela Prefeitura Municipal de Araioeses;

**Diante do exposto, com supedâneo nos termos constantes do Edital de Tomada de Preços nº 002/2019 e do Contrato Administrativo nº 001.01.2020, como também do Convênio nº 8.133.00/2019, Processo 59580.000200/2019-40 junto a CODEVASF, o Município NOTIFICA Vossa Senhoria para IMEDIATAMENTE no prazo de 24 horas tomar as seguintes providências:**

1. Implantar placa conforme especificado em projeto aprovado pela CODEVASF;
2. Apresentar relatório de material de jazida aplicado na obra;
3. Corrigir as irregularidades na execução dos serviços, conforme especificado em projeto, descrito no relatório de fiscalização realizado pela CODEVASF anexo;
4. Finalizar os serviços na forma contratada.

A não resolução dos entraves apontados nesta **NOTIFICAÇÃO**, implicará a abertura de Processo Administrativo, podendo o mesmo culminar com a aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face ao descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da execução errônea e prejudicial do objeto contratado, conforme RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO realizado pela CODEVASF, que conforme anteriormente informado, encontra-se anexo.

Araioeses/MA, 06 de novembro de 2020.

**Lourival Gonçalves de Araújo Filho**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB-MA 17.246-A**

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: d11a043e1ae66f7600092f643b4413af*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2020.** A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para uso junto as atividades do hospital municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações e Decreto Municipal nº 069/2020, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à

espécie. DATA DE ABERTURA (Início da Disputa): 10 de dezembro de 2020 às 08:00 horas. EDITAL DISPONÍVEL EM: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK ou pela plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou ainda pelo e-mail: [cplbjs@gmail.com](mailto:cplbjs@gmail.com). 25 de novembro de 2020. Valerie Izaura Boguea Duarte - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: EUCLIDES TAVARES GOMES*  
*Código identificador: 3f81cc8bce7f57d4f94cb53fca20ef98*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020 - REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. Objeto: Registrar Preços para a eventual contratação para o fornecimento de refeições prontas visando suprir as demandas da Administração Municipal pelo período de 12 meses, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. Data de Abertura: 11 de dezembro de 2020 às 09:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consultá-lo ou adquiri-lo gratuitamente em horário de expediente. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: [cplbjs@gmail.com](mailto:cplbjs@gmail.com). Bom Jesus das Selvas/MA, 25 de novembro de 2020. Aldo Cardoso da Silva - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: EUCLIDES TAVARES GOMES*  
*Código identificador: 39c02f714da78e86720a28de67e9329d*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2020 - REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. Objeto: Registrar Preços para a eventual contratação de empresa para a locação de veículo guincho para atender as demandas da Administração Municipal, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. Data de Abertura: 11 de dezembro de 2020 às 14:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consultá-lo ou adquiri-lo gratuitamente em horário de expediente. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: [cplbjs@gmail.com](mailto:cplbjs@gmail.com). Bom Jesus das Selvas/MA, 25 de novembro de 2020. Aldo Cardoso da Silva - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: EUCLIDES TAVARES GOMES*  
*Código identificador: a86caa887a15cd98bdcf23ffe336983*

#### **EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2020. DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.**

Espécie: 2º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 21.572.395/0001-77, localizado a AV. Senador Vitorino Freire, nº 01, Areinha, São Luís. Objeto: O presente Termo Aditivo visa ao acréscimo de valor e prazo contratual, compreendendo o período demais 03 (Três) meses e no valor de R\$ 9.721,74 (nove mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). A fundamentação legal baseia-se no inciso I do artigo 57, bem como o inciso II do § 1º do mesmo artigo, ambos da Lei Nº: 8.666/1993, e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até o fim do período de 03 (três) meses. Recursos: 02 15 01; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0026; BURITICUPU MAIS SAUDELAVEL; 10 301 0026 1044 0000; CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE (1282) 4 4 90 51 00 INSTALAÇÕES - NV - 0.102-001 001 Assinaturas: Buriticupu - MA, 23 de outubro de 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Saúde, Contratante; JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO, JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, Contratada.

*Publicado por: FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA*  
*Código identificador: e6150c90e615a891ef7f0cae7522ae39*

#### **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 327/2020. DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

Espécie: 2º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 21.572.395/0001-77, localizado a AV. Senador Vitorino Freire, nº 01, Areinha, São Luís. Objeto: O presente Termo Aditivo visa ao acréscimo de valor e prazo contratual, compreendendo o período demais 03 (Três) meses e no valor de R\$ 12.353,25 (doze mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). A fundamentação legal baseia-se no inciso I do artigo 57, bem como o inciso II do § 1º do mesmo artigo, ambos da Lei Nº: 8.666/1993, e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até o fim do período de 03 (três) meses. Recursos: 02 15 01; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0026; BURITICUPU MAIS SAUDELAVEL; 10 301 0026 1044 0000; CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE (1282) 4 4 90 51 00 INSTALAÇÕES - NV - 0.102-001 001 Assinaturas: Buriticupu - MA, 23 de outubro de 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Saúde, Contratante; JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO, JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, Contratada.

*Publicado por: FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA*  
*Código identificador: cd6f7b71fc8846f1bda3fcb2cc14fb0*

**336/2020. DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

Espécie: 2º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 21.572.395/0001-77, localizado a AV. Senador Vitorino Freire, nº 01, Areinha, São Luís. Objeto: O presente Termo Aditivo visa ao acréscimo de valor e prazo contratual, compreendendo o período demais 03 (Três) meses e no valor de R\$ 12.182,81 (doze mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos). A fundamentação legal baseia-se no inciso I do artigo 57, bem como o inciso II do § 1º do mesmo artigo, ambos da Lei Nº: 8.666/1993, e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até o fim do período de 03 (três) meses. Recursos: 02 15 01; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0026; BURITICUPU MAIS SAUDEL; 10 301 0026 1044 0000; CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE (1282) 4 4 90 51 00 INSTALAÇÕES - NV - 0.102-001 001 Assinaturas: Buriticupu - MA, 23 de outubro de 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Saúde, Contratante; JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO, JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, Contratada.

*Publicado por: FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA  
Código identificador: 1d4f370e522a6a2ec2cd5479b1f7cc2b*

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
321/2020. DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.**

Espécie: 2º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 21.572.395/0001-77, localizado a AV. Senador Vitorino Freire, nº 01, Areinha, São Luís. Objeto: O presente Termo Aditivo visa ao acréscimo de valor e prazo contratual, compreendendo o período demais 03 (Três) meses e no valor de R\$ 11.619,66 (onze mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos). A fundamentação legal baseia-se no inciso I do artigo 57, bem como o inciso II do § 1º do mesmo artigo, ambos da Lei Nº: 8.666/1993, e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até o fim do período de 03 (três) meses. Recursos: 02 15 01; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0026; BURITICUPU MAIS SAUDEL; 10 301 0026 1044 0000; CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE (1282) 4 4 90 51 00 INSTALAÇÕES - NV - 0.102-001 001 Assinaturas: Buriticupu - MA, 23 de outubro de 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Saúde, Contratante; JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO, JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, Contratada.

*Publicado por: FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA  
Código identificador: ec943c96f9e8d6899a11cea98a44a46f*

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
341/2020. DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.**

Espécie: 2º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 21.572.395/0001-77, localizado a AV. Senador Vitorino Freire, nº 01, Areinha, São Luís. Objeto: O presente Termo Aditivo visa ao acréscimo de valor e prazo contratual, compreendendo o período demais 03 (Três) meses e no valor de R\$ 13.578,18 (treze mil quinhentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

A fundamentação legal baseia-se no inciso I do artigo 57, bem como o inciso II do § 1º do mesmo artigo, ambos da Lei Nº: 8.666/1993, e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até o fim do período de 03 (três) meses. Recursos: 02 15 01; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0026; BURITICUPU MAIS SAUDEL; 10 301 0026 1044 0000; CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE (1282) 4 4 90 51 00 INSTALAÇÕES - NV - 0.102-001 001 Assinaturas: Buriticupu - MA, 23 de outubro de 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Saúde, Contratante; JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO, JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, Contratada

*Publicado por: FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA  
Código identificador: 8bb89ccac04efb9f0f7b6dd5e64bce1c*

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
338/2020. DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.**

Espécie: 2º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 21.572.395/0001-77, localizado a AV. Senador Vitorino Freire, nº 01, Areinha, São Luís. Objeto: O presente Termo Aditivo visa ao acréscimo de valor e prazo contratual, compreendendo o período demais 03 (Três) meses e no valor de R\$ 10.612,28 (onze mil seiscentos e doze reais e vinte e oito centavos). A fundamentação legal baseia-se no inciso I do artigo 57, bem como o inciso II do § 1º do mesmo artigo, ambos da Lei Nº: 8.666/1993, e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até o fim do período de 03 (três) meses. Recursos: 02 15 01; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0026; BURITICUPU MAIS SAUDEL; 10 301 0026 1044 0000; CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE (1282) 4 4 90 51 00 INSTALAÇÕES - NV - 0.102-001 001 Assinaturas: Buriticupu - MA, 23 de outubro de 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Saúde, Contratante; JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO, JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, Contratada.

*Publicado por: FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA  
Código identificador: 60f9a3a420e1dd63ef65509ed22f7e3b*

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
323/2020. DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.**

Espécie: 2º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 21.572.395/0001-77, localizado a AV. Senador Vitorino Freire, nº 01, Areinha, São Luís. Objeto: O presente Termo Aditivo visa ao acréscimo de valor e prazo contratual, compreendendo o período demais 03 (Três) meses e no valor de R\$ 11.585,78 (onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). A fundamentação legal baseia-se no inciso I do artigo 57, bem como o inciso II do § 1º do mesmo artigo, ambos da Lei Nº: 8.666/1993, e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até o fim do período de 03 (três) meses. Recursos: 02 15 01; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0026; BURITICUPU MAIS SAUDEL; 10 301 0026 1044 0000; CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE (1282) 4 4 90 51 00 INSTALAÇÕES - NV - 0.102-001 001

Assinaturas: Buriticupu - MA, 23 de outubro de 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Saúde, Contratante; JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO, JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, Contratada.

Publicado por: FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA  
Código identificador: b5b7d69a7ec39266d2e5723686057af7

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS  
CHAMADA PÚBLICA CULTURAL Nº 04/2020

**AÇÃO EMERGENCIAL** - CONVOCAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, PARA REQUERIMENTO DO SUBSÍDIO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A **Secretaria Municipal de Cultura de Buriticupu - SEMUC**, Estado do Maranhão no uso das atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal 10.464/2020 e do Decreto Municipal 049/2020, torna público o presente Edital de convocação de Espaços Artísticos e Culturais do Município.

**Considerando** que desde a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020, foram estabelecidas medidas para enfrentamento ao novo coronavírus - COVID-19, o que imediatamente impactou todas as atividades públicas e privadas, mas, especialmente, as do setor cultural,

**Considerando** a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública do país, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020,

**Considerando** que a Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, instituiu o regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia, dispensando a aplicabilidade do disposto no §3º do artigo 195 da Constituição Federal;

**Considerando** o que dispõe a Medida Provisória nº 958, de 27 de abril de 2020 e a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelecem medidas visando a mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia e que objetivam a proteção da coletividade;

**Considerando** que o setor cultural deve continuar a desenvolver seus trabalhos, garantindo o sustento de seus agentes e a movimentação da cadeia produtiva, através da promoção da economia criativa e da economia solidária, as quais estimulam a geração de renda, enquanto promovem a diversidade cultural e o desenvolvimento humano,

**Torna público** este Edital contendo regras para o pagamento do subsídio aos Espaços Artísticos e Culturais sediados no Município de Buriticupu e convoca os interessados a apresentarem requerimento, conforme diretrizes e critérios estabelecidos neste instrumento.

### 1. DO OBJETO

1. O presente Edital tem por objetivo divulgar os requisitos de elegibilidade dos beneficiários, os procedimentos para o requerimento, pagamento do benefício e obrigações correlatas, referentes à ação emergencial de concessão do subsídio de que trata o inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.
2. A distribuição dos subsídios será realizada pelo Município de Buriticupu, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, visando a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do artigo 2º da Lei nº 14.017, de 2020.
3. Para a ação emergencial prevista neste Edital, será destinado o total de **R\$ 89.322,40 (oitenta e nove mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, aos espaços artísticos e culturais do Município que declararem que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e forem habilitados nos requisitos deste Edital.
4. O subsídio terá valor mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em parcela única, concedido de acordo com os seguintes critérios estabelecidos:

Faixa	Critério	Valor
Faixa 1	Gastos mensais de até 3 (três) salários-mínimos	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Faixa 2	Gastos mensais acima de 4 (quatro) salários-mínimos	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1. A Comissão Municipal de Gestão e Avaliação da Lei Aldir Blanc, adotou como metodologia para a definição dos critérios para a concessão do subsídio de que trata este Edital, a média dos gastos mensais declarados pelos espaços artísticos e culturais e comprovados no ato do requerimento próprio.
  1. Para a contabilização dos gastos mensais de que tratam os incisos do caput deste artigo, será utilizada a média correspondente à somatória do valor das despesas dos meses de julho/2019 a junho/2020, dividido pela quantidade de meses de funcionamento do espaço artístico e cultural, ou proporcional ao período de funcionamento até junho/2020, para espaços culturais criados após julho/2019.
2. Serão beneficiados tantos quantos forem os espaços artísticos e culturais requerentes e que preencherem os requisitos da legislação, observado o limite do valor total dos recursos previstos para a ação emergencial, conforme descrito no item 1.3 deste Edital.

1. **O subsídio será concedido aos espaços artísticos e culturais requerentes e habilitados por ordem cronológica da data do requerimento.**
3. O subsídio recebido pelos espaços artísticos e culturais deverá ser utilizado para pagamento de despesas com a manutenção da atividade cultural do beneficiário, desde que se trate de despesa executada a partir da competência do mês de junho/2020, com vencimento em julho/2020, vedado o ressarcimento, sendo admitidos:
  1. Internet;
  2. Transporte;
  3. Aluguel;
  4. Telefone;
  5. Consumo de água e luz; e
  6. Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
  7. O recurso financeiro do subsídio não poderá ser utilizado para gastos relacionados a empréstimos ou financiamentos em instituições bancárias e afins, ainda que o débito correspondente se refira a despesas previstas nos itens 1.7.1 a 1.7.6 deste Edital.
  8. Os custos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário somente poderão ser pagos com o recurso financeiro do subsídio se a fatura, nota fiscal ou outro documento comprobatório da despesa estiver em nome do espaço artístico e cultural ou do gestor responsável.
  9. Todas as despesas realizadas mediante transferência bancária ou mediante cheques, com o correspondente comprovante de pagamento nominal, não sendo aceita, no caso de pagamentos em cheques, a emissão de cheques ao portador.
4. São considerados beneficiários aptos ao requerimento do subsídio os espaços artísticos e culturais que tiveram suas atividades interrompidas, desde que organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
  - I. pontos e pontões de cultura;
  - II. centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; espaços de povos e comunidades tradicionais;
  - III. museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
  - IV. espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
  - V. espaços culturais em comunidades indígenas;
  - VI. centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
  - VII. comunidades quilombolas; festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
  - VIII. teatros independentes, teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
  - IX. circos;
  - X. cineclubes;
  - XI. escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
  - XII. bibliotecas comunitárias, livrarias, editoras e sebos, espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
  - XIII. estúdios de fotografia, galerias de arte e de fotografias, produtoras de cinema e audiovisual;
  - XIV. empresas de diversão e produção de espetáculos;
  - XV. espaços de apresentação musical;
  - XVI. ateliês de pintura, moda, design e artesanato, feiras de arte e de artesanato;
  - XVII. outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o artigo 7º da Lei Federal nº 14.017/2020.

## 1. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

1. São requisitos para a elegibilidade dos espaços artísticos e culturais beneficiários dos recursos contemplados neste Edital:
  1. Comprovação do domicílio no Município de Buriticupu;
  2. **Inscrição validada e homologada em um dos seguintes cadastros:**
    1. Cadastros Estaduais de Cultura;
    2. Cadastro Municipal de Cultura;
    3. Cadastro Distrital de Cultura;
    4. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
    5. Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
    6. Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
    7. Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; ou
    8. Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito municipal, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 2020.
2. O subsídio previsto neste Edital somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.
  1. Considera-se gestão responsável aquele(s) indivíduo(s) dotado(s) do poder de representar o espaço artístico e cultural que efetivar algum dos cadastros do item 2.1.2. e que, comprovadamente, dirige as ações, conduz os trabalhos perante os atendimentos e assume as despesas decorrentes.
3. O pagamento do subsídio ficará condicionado à consulta prévia à base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, sem prejuízo da realização de outras consultas a bases de dados dos Estados, do Distrito Federal e do Município que se façam necessárias.

4. **Não poderão requerer e nem receber o benefício** os espaços artísticos e culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

#### 1. DO REQUERIMENTO

1. O requerimento do subsídio aos espaços artísticos e culturais poderá ser **efetuado a partir da data de publicação deste Edital**, por meio do preenchimento de formulário específico e inserção da respectiva documentação completa exigida no item 3.2 deste Edital no email **semucpmb@gmail.com** ou **presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura**.
2. O Requerimento poderá ser efetuado **até a 09 de dezembro de 2020**, e será analisado pela comissão.
3. O requerente deverá preencher todas as informações exigidas neste Edital, estando sujeito ao indeferimento do benefício caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas, ressalvado o disposto no subitem 4.2 deste Edital.
4. A documentação para o requerimento deverá ser inserida através do email **semucpmb@gmail.com**, por meio do carregamento e envio dos dados, sendo exigidos:
  1. Documento comprobatório da inscrição e respectiva homologação, quando for o caso, em, no mínimo, um dos cadastros do item 2.1.2. deste Edital;
  2. **Para os espaços artísticos e culturais regularmente constituídos** como pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado também:
  3. Cópia do ato constitutivo da Pessoa Jurídica, podendo ser: Registro Comercial arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual; Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, ou da Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova da Diretoria em exercício, no caso de Sociedades Simples; Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de microempreendedores individuais; Declaração de empresário, no caso de empresário individual;
    1. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
    2. Dados da conta bancária da pessoa jurídica, sendo vedadas contas em bancos digitais;
    3. Cópia do Documento de Identidade do representante legal;
    4. Cópia do CPF do representante legal;
    5. Cópia do Comprovante de domicílio do espaço; e
    6. Planilha Simplificada de Gastos, contendo a média dos gastos mensais referentes a julho/2019 a junho/2020, ou proporcional ao período de funcionamento até julho/2020, para espaços culturais criados após agosto/2019, ou proporcional ao período de funcionamento até junho/2020, para espaços culturais criados após julho/2019.
  4. **Para os espaços artísticos e culturais não formalizados**, com representante pessoa física, deverá ser apresentado também:
    1. Cópia do Documento de Identidade do representante;
    2. Cópia do CPF do representante;
    3. Cópias dos Comproventes de domicílio do espaço e do representante;
    4. Dados da conta bancária em nome da pessoa física representante, sendo vedadas contas em bancos digitais;

**3.4.3.5** Planilha Simplificada de Gastos, contendo a média dos gastos mensais referentes a julho/2019 a junho/2020, ou proporcional ao período de funcionamento até junho/2020, para espaços culturais criados após julho/2019, ou proporcional ao período de funcionamento até junho/2020, para espaços culturais criados após julho/2019;

**3.4.3.6.** Cópia do PIS/PASEP/NIT do representante.

1. A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar documentos complementares.

#### 1. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E DEFERIMENTO

1. A análise para habilitação dos requerimentos efetuados será realizada ao final das respectivas inscrições, pela Secretaria Municipal de Cultura, e consistirá na verificação das condições de elegibilidade e participação, regularidade no preenchimento do formulário e conferência da documentação apresentada.
2. Constatando alguma irregularidade, o requerente será contatado via e-mail e/ou telefone cadastrado, quando lhe será oportunizado regularizar as pendências no prazo de 2 (dois) dias úteis do contato, sendo de responsabilidade exclusiva do interessado manter atualizados seus dados cadastrais.

**4.2.2.** Durante o processo de habilitação poderão ser solicitadas entrevistas dos candidatos e deles ser exigida a apresentação de cópias de trabalhos anteriormente realizados para fins de avaliação.

1. Concluída a fase de habilitação, será publicada no Diário Oficial do Município a relação dos espaços artísticos e culturais que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos.
  1. O requerente poderá recorrer da inabilitação no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, sendo que o recurso será dirigido à Secretaria Municipal de Cultura, para o e-mail: **semucpmb@gmail.com** e será julgado no mesmo prazo.
2. O resultado final dos espaços artísticos e culturais habilitados que tiverem seu requerimento deferido será publicado após a análise dos respectivos recursos no mesmo prazo no Diário Oficial do Município.



## 1. DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO

1. O pagamento do subsídio de que trata este Edital ficará condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, sem prejuízo de outras consultas a bases de dados dos Estados, do Distrito Federal e do Município que se façam necessárias.
2. O subsídio somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.
  1. Considera-se gestão responsável aquele(s) indivíduo(s) dotado(s) do poder de representar o espaço artístico e cultural que efetivar seu cadastro e que, comprovadamente, dirige as ações, conduz os trabalhos perante os atendimentos e assume as despesas decorrentes.
3. Após o deferimento do pagamento do subsídio o beneficiário deverá providenciar o cadastro da conta bancária em nome do espaço artístico e cultural beneficiado ou, no caso de espaços artísticos e culturais que não possuem CNPJ, no nome do gestor responsável pelo espaço, na Secretaria de Cultura de Buriticupu, sendo vedadas contas em bancos digitais.
4. O depósito do subsídio será efetuado após a celebração de **Termo de Compromisso** entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e o espaço artístico e cultural beneficiário.
  1. Integrará o Termo de Compromisso um **Plano de Trabalho** simplificado.
  2. No ato da celebração do Termo de Compromisso, fica dispensada a apresentação de certidões e documentos de comprovação da situação de regularidade fiscal do beneficiário.
5. A partir da celebração do Termo de Compromisso de que trata o item 5.4. deste Edital, será emitida a requisição da despesa pública, com o correspondente empenho, visando ao efetivo pagamento do subsídio.

**5.6** Efetuado cada pagamento, o representante pelo espaço artístico e cultural beneficiário assinará um recibo, sem prejuízo das demais providências exigidas na legislação aplicável.

## 1. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

1. Os espaços culturais e artísticos beneficiados com o subsídio previsto neste edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, a alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura.
2. Os beneficiários deverão apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com o requerimento do benefício, Plano de Trabalho com proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, formatada para as seguintes ações:
  1. doação dos produtos culturais a escolas públicas, estudantes e professores da rede pública de ensino, bem como a entidades de ensino de gestão cultural e artes, tais como universidades públicas e privadas, bibliotecas ou equipamentos culturais acessíveis ao público;
  2. doação de cota de ingressos ou permissão de participação gratuita a público;
  3. desenvolvimento de atividades tais como oficinas, espetáculos, palestras, encontros, seminários, exposições;
  4. disponibilização de registros audiovisuais das atividades na internet;
  5. realização gratuita de atividades, tais como ensaios abertos, cursos, treinamentos, palestras, exposições e oficinas; ou
  6. outras medidas sugeridas pelo espaço artístico e cultural a serem apreciadas pela Secretaria Municipal de Cultura.
3. Incumbe à Secretaria Municipal de Cultura verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o item 6.2 deste Edital.
4. Todas as ações previstas na proposta selecionada deverão ser veiculadas em peças gráficas e de divulgação com a seguinte indicação: "Ação realizada com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc"
5. O beneficiário do subsídio deverá prestar contas, referente ao uso dos recursos recebidos deste Edital, à Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio, em formulários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura.
  1. A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, conforme item 1.7. deste Edital.
6. O processo de prestação de contas será constituído de documentos indicativos e comprobatórios, tais como demonstrativo dos recursos, relação de pagamentos efetuados, conciliação bancária, demonstrativo da execução financeira e relatório das atividades realizadas.
  1. No caso de prestação de serviços por pessoa física, não será aceito como comprovante de despesa o Recibo de Pagamento de Autônomo, somente sendo aceita a Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços emitida pelo Município de Buriticupu.
  2. No caso de prestação de serviços por pessoa jurídica, o serviço prestado ou o bem fornecido pela empresa deve guardar relação direta com a atividade descrita no ato constitutivo e Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas.

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O ato de inscrição implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital, e na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e no Decreto Municipal nº 049/2020.
2. A Secretaria Municipal de Cultura prestará informações e orientações através do e-mail [semucpmb@gmail.com](mailto:semucpmb@gmail.com) e ou presencial na rua do comércio, sn - centro.
3. O presente edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município disponível em:

<https://buriticupu.ma.gov.br/>.

4. Os espaços artísticos e culturais deverão manter seus dados cadastrais devidamente atualizados enquanto estiverem participando deste Edital.
5. A Secretaria Municipal de Cultura reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.
6. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
7. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
8. Os materiais e documentos anexados aos requerimentos não serão devolvidos.
9. Os casos omissos bem como as divergências decorrentes da interpretação deste Edital serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Cultura.
10. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta dos recursos financeiros da dotação orçamentaria:

021200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Os Projetos/Atividades e os Elementos:

13.392.0023.2150.0000 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS A CULTURA - COVID-19

3.3.50.41.00 - Contribuições R\$ 89.322,40

Fonte: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários

1. Os Anexos deste Edital são partes integrantes e indissociáveis, quais sejam:
  1. Anexo I - Planilha Simplificada de Gastos; e
  2. Anexo II - Minuta do Termo de Compromisso.
2. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Buriticupu, 25 de novembro de 2020.

**Betel Santana Rodrigues**

Secretária Municipal de Cultura

**ANEXO I - PLANILHA SIMPLIFICADA DE DESPESAS MENSAS**

<b>PLANILHA SIMPLIFICADA DE DESPESAS MENSAS</b>	
Nome ou Razão Social do Espaço:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
CNPJ (caso possua):	
Data do início do funcionamento do espaço:	
Nome do Representante legal:	
CPF:	
Período de apuração: <b>MÉDIA* DE JULHO/2019 A JUNHO/2020 OU MÉDIA RELATIVA AO PERÍODO DE EXISTÊNCIA E FUNCIONAMENTO ATÉ JUNHO/2020</b>	
DESPESA MENSAL COM LOCAÇÃO OU FINANCIAMENTO DO ESPAÇO	R\$
DESPESA DO ESPAÇO COM ENERGIA	R\$
DESPESA DO ESPAÇO COM ÁGUA	R\$
DESPESA DO ESPAÇO COM INTERNET	R\$
DESPESA DO ESPAÇO COM TELEFONE	R\$
DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS PELO ESPAÇO CULTURAL	R\$
DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS	R\$
OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO ESPAÇO (ESPECIFICAR)	
	R\$
	R\$
	R\$
<b>TOTAL:</b>	
<b>LOCAL E DATA:</b>	<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:</b>

\*MÉDIA: somatória do valor das despesas dos meses de Julho/2019 a junho/2020, dividido pela quantidade de meses de funcionamento. Exemplo: espaço com mais de 12 meses de existência e funcionamento, cuja despesa de locação do espaço, de agosto a dezembro/2019, era de R\$ 800,00, e a partir de janeiro/2020 passou para R\$ 900,00:  $(800,00 \times 5) + (900,00 \times 7) / 12 \rightarrow 10.300 / 12 = 858,33$ .

**ANEXO II - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº. / 2020**

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BURITICUPU E [NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)]

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, localizada a Rua do Comércio, SN - Centro - Buriticupu Representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Cultura, **BETEL SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e [NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)], doravante denominado(a) BENEFICIÁRIO(A), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) neste município de BURITICUPU/MA, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Buriticupu/ MA, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO, conforme o EDITAL CULTURAL Nº 04/2020 do mês 11/2020, cujo deferimento do requerimento foi publicado no Diário Oficial do Município, edição \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, com fundamento na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e no Decreto Municipal nº 049/2020, e no Edital Cultural nº. 04/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste TERMO DE COMPROMISSO a CONCESSÃO DE SUBSÍDIO ao(à) Beneficiário(a) para a manutenção das suas atividades culturais, conforme requerimento por meio do Edital Cultural nº. 02/2020, cujo deferimento consta publicado no Diário Oficial do Município nº. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, e de acordo com Plano de Trabalho que é parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

1. Fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento do Plano de Trabalho.
2. Fazer cumprir o Termo de Compromisso.

##### 2. DO(A) BENEFICIÁRIO(A):

###### 1. O(A) Beneficiário(a) se compromete a:

1. Promover a execução do objeto e da contrapartida deste Termo de Compromisso na forma e prazos estabelecidos.
2. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na consecução das ações consoantes ao objeto deste Termo, cumprindo o estabelecido no Plano de Trabalho e comprovando seu bom e regular emprego, bem como os resultados alcançados.
3. Manter a Secretaria Municipal de Cultura informada sobre a programação da proposta, incluindo dados a respeito da realização, apresentações e atividades, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido.
4. Informar alterações em seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Cultura, no tocante ao número de telefone e endereço do proponente, bem como sobre eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da sua execução, até a aprovação da prestação de contas.
5. Todas as ações previstas na proposta selecionada deverão ser veiculadas em peças gráficas e de divulgação com a seguinte indicação: "Ação realizada com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc".
6. Prestar contas ao Município dos recursos repassados até \_\_\_\_\_, de acordo com o despendido na execução do projeto, em formulários específicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL:

4.1 O (A) Beneficiário(a) se obriga a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Administração do Município de Buriticupu, consoante apresentado no Plano de Trabalho, anexo deste Termo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

1. Poderão ser custeadas as despesas previstas no Plano de trabalho integrantes deste Termo.
2. A conta bancária para depósito do valor aprovado para a execução da proposta deverá ser aberta em estabelecimento bancário credenciado pelo Município, por meio da qual o proponente efetuará a movimentação financeira dos recursos destinados.
3. Não serão admitidos pagamentos em espécie, mas somente por transferência bancária ou mediante cheque nominal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A Prestação de Contas deverá ser apresentada em formulários próprios disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura, com referência ao uso dos recursos recebidos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Deixar de realizar o objeto deste Termo sem justa causa, ou a incorreta utilização dos recursos sujeita o(a) beneficiário(a) a sanções cíveis, penais e administrativas previstas legalmente, sem prejuízo da aplicação do disposto no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, a contratada/licitante estão sujeitas às penalidades previstas no Decreto Municipal 085/2020.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR GLOBAL

8.1. O valor global deste Termo é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), a ser repassado parcela única, sobre as quais poderão incidir tributos sob responsabilidade do(a) beneficiário(a).

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, pela parte interessada no caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações aqui consignadas, ou ainda pelo Município por razões de interesse público plenamente justificadas

pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Beneficiário do projeto DECLARA, para todos os fins de direito, ter conhecimento da legislação referente ao benefício pretendido e das normas relativas à utilização de recursos públicos.
2. O Plano de Trabalho anexo deste Termo de Compromisso considera-se parte integrante e indissociável, como se transcrito fosse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que de outra forma não possam ser resolvidas, as partes elegem o foro de Buriticupu-MA.
2. E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Buriticupu, 25 de novembro de 2020.

#### **Betel Santana Rodrigues**

Secretária Municipal de Cultura

Beneficiário(a)

TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA  
Código identificador: e345bcdfea42cf465b1a0e8788f2f795

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

##### **Edital de Convocação**

##### **“Dispõe acerca da realização de Audiência Pública de prestação de Contas”.**

De ordem do Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, **ERIVELTON TEIXEIRA NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Torna-se público para conhecimento de todos os interessados a realização de audiência pública para demonstrar e avaliar metas fiscais relativas ao ano 2020, bem como apresentar o que dispõe o art. 36 da Lei Complementar 141/2000. Em conformidade com o disposto no § 4º do art. 9 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, **“§ 4o Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.”**

A audiência pública será realizada no dia 10 de dezembro de 2020, no Auditório da Câmara Municipal de Carolina, às 18h30min.

Do que para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor vão ser fixados nos lugares de estilo.

Gabinete do Prefeito de Carolina, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA

Código identificador: 0f25963b92b94264146c24ec597707d9

#### **PORTARIA Nº083/2019/GAB/PREF.**

##### **PORTARIA Nº083/2019/GAB/PREF.**

##### **“Dispõe acerca da Exoneração de Servidor e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o pedido de exoneração nº 001/2019, do Senhor Rafael Lourenço de Araújo.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **Rafael Lourenço de Araújo**, brasileiro, portador do RG de nº 1152194990 SESMA e do CPF de 625.255.143-00, do cargo, de **Motorista**, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2019.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: b83d028006a33894664444a0bd2338b3

**PORTARIA Nº067/2020/GAB/PREF.**

**PORTARIA Nº067/2020/GAB/PREF.**

**“Dispõe acerca da Nomeação do Chefe do setor de Controle e Fiscalização Ambiental e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Leandro André Guida Pires**, brasileiro, portador do RG de nº 407099620102 SSP/MA e do CPF de 060.190.373-04, para exercer o cargo, em comissão, de **Chefe do Setor de Controle e Fiscalização Ambiental**, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de outubro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: d5312f767547aba844300b0c41aea012*

**PORTARIA Nº068/2020/GAB/PREF.**

**PORTARIA Nº068/2020/GAB/PREF.**

**“Dispõe acerca da Exoneração do Secretário Municipal de Governo e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **Walber da Silva Rocha**, brasileiro, portador do RG de nº 2006010189459 SSP/CE e do CPF de nº 424.909.013-20, do cargo em comissão Secretário Municipal de Governo, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de novembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: b363b297edd1b4bf8efd8ab9d9bfa1cd*

**PORTARIA Nº069/2020/GAB/PREF.**

**PORTARIA Nº069/2020/GAB/PREF.**

**“Dispõe acerca da Nomeação do Diretor do Departamento**

**de Segurança Pública”.**

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Walber da Silva Rocha**, brasileiro, portador do RG de nº 2006010189459 SSP/CE e do CPF de nº 424.909.013-20, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Segurança Pública**, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de novembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: b2d81e9f9c14a8573cf67b1a8fbd94af*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**EXTRATO DE CONTRATO 248/2020 - REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2020,**

**EXTRATO DE CONTRATO 248/2020 - REF.:** Dispensa de Licitação 025/2020, Processo nº 18061430/2020 - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA - ESPÉCIE:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças de veículos para secretaria de Meio Ambiente do Município de Chapadinhá-MA; **AMPARO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 - **VALOR GLOBAL: R\$ 6.171,40 (Seis mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos)** - **PRAZO:** 30(trinta)dias. **CONTRATADA:** F C L LIMA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.467.290/0001-90 estabelecida Avenida Castelo Branco, 3361, Centro, Santa Inês(MA), Cep. 65.300-001. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA - SIGNATÁRIOS: F C L LIMA, representada através do empresário, o Sr. Francisco Carlos Luz Lima pela CONTRATADA e Sr. Felype Barros Lima - Secretário Municipal de Meio Ambiente pela CONTRATANTE.** Chapadinhá, 30 de junho de 2020.

*Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ*  
*Código identificador: 84f0fde4c04e1cd013be1d22ddad0e04*

**RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 20071030/2020**

**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO N.º 20071030/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.**

**AMPARO LEGAL:** art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Orgão: 02 Poder Executivo  
Unidade: 9 Secretaria de Segurança Pública, Defesa Social  
Proje/Ativid: Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Trânsito  
Dotação: 26.782.0006.2148.00003.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**RATIFICO a Dispensa de Licitação** respaldada no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta do objeto acima especificado com o Sr. **Elizafa Barreiros Soares, portador da Cédula de Identidade nº 01585924 SSP/MA, inscrito no CPF nº 739.208.193-49**, no valor total anual de **R\$ 16.840,00(Dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais)**.

Chapadinda/MA, 23 de julho de 2020.

**Francisco Nascimento Monteiro**  
Diretor DMT

*Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ*  
Código identificador: 8cb54df655f989abf9ffc530127ab3d4

**RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 18061430/2020**

**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO N.º 18061430/2020

**OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças de veículos para secretaria de Meio Ambiente do Município de Chapadinda-MA.**

**AMPARO LEGAL:** art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Orgão: 02 - Poder Executivo;  
Unidade: 4 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
PROJE/ATIVIDADE - Manutenção e Func. Do Fundo Municipal de Meio Ambiente;  
Dotação: 18.122.0028.2145.0000  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**RATIFICO a Dispensa de Licitação** respaldada no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta do objeto acima especificado com a empresa **F C L LIMA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.467.290/0001-90, no valor total anual de **R\$ 6.171,40 (Seis mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos)**.

Chapadinda/MA, 29 de junho de 2020.

**Sr. Felype Barros Lima**  
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA/MA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

*Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ*  
Código identificador: fb6dd8d1e8ee41e05cff210ba8040864

**EXTRATO DE CONTRATO 255/2020 - REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO 255/2020 - REF.:** Dispensa de Licitação 026/2020, Processo nº 20071030/2020 - **ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CHAPADINDA - PMCH/MA - **ESPÉCIE:** Execução dos Serviços de Manutenção de Semáforos, no Município de Chapadinda/MA; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.840,00(Dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais) - **PRAZO:** 05(cinco) meses. **CONTRATADA:** Elizafa Barreiros Soares, portador da Cédula de Identidade nº 01585924 SSP/MA, inscrito no CPF nº 739.208.193-49. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CHAPADINDA - PMCH/MA - **SIGNATÁRIOS:** Elizafa Barreiros Soares pela **CONTRATADA** e Sr. Francisco Nascimento Monteiro - Direto do DMT pela **CONTRATANTE**. Chapadinda, 24 de julho de 2020.

*Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ*  
Código identificador: 16c7a2d2f9c57e614cae8e16f505aa3d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2020/PMFSN.**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.25.02.014/2020.**

**PREGÃO Nº 014/2020/CPL/PMFSN.**

**CONTRATO Nº 130/2020/PMFSN.**

**O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, com endereço na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana - CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra Negra/MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr.º **CLAUDIO VALE DE ARRUDA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 019647132002-7 GEJSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 600.358.083-65, e de outro lado a empresa: **PROSOLDA GASES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.766.628/0001-65, com sede na Rua Riachuelo, nº 04, Jardim Oriental - Imperatriz/MA, neste ato representada pelo Sr. **WLLISSES DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0465226220122 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 612.452.393-09, **RESOLVEM**, apostilar o Contrato Administrativo Originário nº 130/2020/PMFSN, que tem como objeto aquisição de oxigênio medicinal para uso hospitalar, celebrado em 15 de abril de 2020, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, item 4.1, que se faz a inserção da seguinte redação:

**04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.**

10.122.0012.2089 - AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. União).

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato Administrativo Originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo Originário.

Formosa da Serra Negra - MA, 21 de setembro de 2020.

Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI  
Código identificador: 42496cf2c5f4c74de7edd1bccdfa2774

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027.1/2020/CPL. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13. **CONTRATADA:** C S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.985/0001-83. **Objeto:** Contratação Direta por Dispensa de Licitação de empresa para recuperação de estrada vicinal da Lagoa Preta a Localidade dos Inacio, na zona rural do Município de Formosa da Serra Negra. **Valor Contratual (Contrato nº 189.1/2020):** R\$ 97.318,47 (noventa e sete mil trezentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos). **Vigência Contratual:** Até 31/12/2020, contados a partir da assinatura do contrato administrativo. **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação. **Da Fundamentação:** O presente instrumento obedece aos termos da Proposta de Preços e Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com as alterações da MP nº 961/2020 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal. Formosa da Serra Negra (MA), 14 de outubro de 2020. JANES CLEI DA SILVA REIS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI  
Código identificador: 154da6eb9322e223fbb2909154c9b17a

### EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 172/2020

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 172/2020: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRADA:** C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.842.423/0001-06. **OBJETO:** o presente termo de aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 55.383,45 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta três reais e quarenta e cinco centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato originário. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 13/11/2020. Observando o dispositivo da lei 8.666/93, art.57, §2º, o presente termo de aditivo tem por objeto aditivo do CONTRATO Nº 172/2020, termo final de 31 de dezembro de 2020. Permanece inalterada as demais condições e cláusulas do contrato original - ordenador de despesas. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI  
Código identificador: 4339ade277121aba9e2c51b5cf7324f4

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.07.11.020/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA) através da PREFEITURA

MUNICIPAL; CNPJ: 01.616.684/0001-13. **CONTRATADA:** LUCIENE C. DOS SANTOS - ME; CNPJ: 04.626.658/0001-64. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e consumo, destinado a atender as necessidades desta Prefeitura, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da licitante. **VALOR R\$:** 46.282,66 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020, contar da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2020 e na Lei nº 8.666/1993. Formosa da Serra Negra / MA, 13 de novembro de 2020. JANES CLEI DASILVA REIS - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.07.11.020/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA) através da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO; CNPJ: 06.077.800/0001-97. **CONTRATADA:** LUCIENE C. DOS SANTOS - ME; CNPJ: 04.626.658/0001-64. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e consumo, destinado a atender as necessidades desta Secretaria, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da licitante. **VALOR R\$:** 39.664,49 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2020 e na Lei nº 8.666/1993. Formosa da Serra Negra / MA, 13 de novembro de 2020. TOMAZ RONNES DA SILVA REIS - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.07.11.020/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA) através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ: 12.125.211/0001-30. **CONTRATADA:** LUCIENE C. DOS SANTOS - ME; CNPJ: 04.626.658/0001-64. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e consumo, destinado a atender as necessidades desta Secretaria, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da licitante. **VALOR R\$:** 60.376,43 (sessenta mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2020 e na Lei nº 8.666/1993. Formosa da Serra Negra / MA, 13 de novembro de 2020. CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI  
Código identificador: 0b26e5482e0751ac0e94069817e4d083

### DECRETO Nº 048/2020-GP.

#### DECRETO Nº 048/2020-GP.

**“Concede Pensão por morte ao dependente da servidora falecida IVONEIDE PINHEIRO DA SILVA, e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PULICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, Deoclides Pereira de Sá Neto, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,**

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 40, §7º, inciso II da CF/88, alterado pelo Art. 1 da Emenda Constitucional nº 41/2003 e dos Artigos 8º e 41, inciso II da Lei Municipal Nº 182/2011, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Formosa da Serra Negra - MA e o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - IPAM e Decisão do Executivo no processo Administrativo nº 02/2020 - PENSÃO por MORTE

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de pensão por Morte a **JOSÉ ROQUE BRITO DE FILGUEIRAS**, companheiro da segurada falecida **IVONEIDE PINHEIRO DA SILVA**, ex-servidora, efetivada através da **PORTARIA Nº 060/98-GP** de 20 de fevereiro de 1998, para o cargo de **Professora**, falecida em 25 de outubro de 2020, cujo os proventos do cargo de **Professora II-F** é de **R\$ 2.613,88** (dois mil seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos) de salário base, acrescido de 20% (vinte) por cento de adicional por tempo de serviços calculado sobre o valor do vencimento do cargo efetivo **R\$ 522,78** (quinhentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), perfazendo o total de **R\$ 3.136,66** (três mil cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25/10/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Formosa da Serra Negra - MA, 24 de novembro de 2020.

**Deoclides Pereira de Sá Neto - Presidente do IPAM - Portaria 018/2017.**

Publicado por: **RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI**  
Código identificador: 9f59f0bcb2ce4759ba5b52fa012cb55

**PORTARIA Nº 0497/2020-GP.**

**Portaria nº 0497/2020-GP.**

**DISPÕE SOBRE ATO de EXONERAÇÃO dos servidores investidos em Cargos de Comissão e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, e da Lei Federal Nº 64/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar os servidores em Cargo de Comissão das Secretarias e Departamentos abaixo relacionados e identificados;

Matrícula	Nome	Cargo	CPF	RG
9012019	MARIA MADALENA BARROS SILVA	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE DO PREFEITO	943.010.323-98	32077320065 SSPMA-MA
1412017	GESIEL DE ARRUDA ANDRADE	ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	534.587.643-72	939886987 SSPMA-MA
1392017	LUIZ GONZAGA MARTINS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO	368.098.853-07	0453037120129 SSPMA-MA
1332017	SILVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO	469.633.751-00	1286403 SSP-DF-DF
1002017	CLEIDE ARRUDA SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	351.596.723-89	9358651920088 SSPMA-MA
1382017	BRUNA LEAL DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO	514.445.253-28	0484679020132 SSP-MA
2352017	MARIA DINALVA DA SILVA SANTOS	CLIVADOR MUNICIPAL	308.401.963-85	0179269020014 SSP-MA
4792020	AGEMIRO COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DE PREFEITO	771.503.683-87	00027290094-0 SSP - MA
4712020	THAIS PINHEIRO LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO PREFEITO	358.018.743-80	1.321.204 SSP/TO
4682020	MONICA MARIA DA SILVA SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO	914.453.213-19	256112220003-0 SSP/MA

**ASSITENCIA SOCIAL COMISSIONADOS**

162017	ANA PAULA DOS SANTOS ARRUDA	GESTORA DO BOLSA FAMILIA	924.000.403-54	173840720016 SSP-MA
962017	ANTONIO JORGE BARROS E SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	250.388.773-20	766692973 SSP-MA
942017	CONSTANTINO JUNIOR ARAUJO SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DAS V	935.773.863-20	031072420062 SSP-MA
1942017	JOÃO LOIOLA CASTRO	COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	859.229.143-08	837794820091 SSP-MA
952017	RAIMUNDO DOURO PORTELA	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO A CRIAÇÃS COM DEFICIENCIA	352.126.243-04	1875173 SSP-MA
		PRODUÇÃO		
912017	ELLAS DE SOUSA OLIVEIRA	CHEFE DE SEGURANÇA ALIMENTAR	767.813.483-53	04312228220113 SSP-MA
		TRANSPORTES		
922017	ANTONIO RAMOS DE BARROS	SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	272.149.583-68	0305121420069 SSP-MA
		SECRETARIA DE OBRAS		
1642017	JOÃO ERIVELTO ALCANTARA DA SILVA	SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	939.447.133-20	136052120005 SSP-MA
892017	JOSE ROSEAS TEIXEIRA DE ARRUDA	ASSESSOR TÉCNICO DAS III	953.090.043-00	150220420004 SSP-MA
242017	SALVO DINO MARTINS DE OLIVEIRA	SECRETARIO DE OBRAS	364.228.353-53	831981970 SSP-MA
462017	YURI ARRUDA MILHOMEM	ASSESSOR TÉCNICO DAS III	935.988.343-57	021249820020 SSP-MA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA COMISSIONADOS**

192017	JOÃO PEDRO LIMA DE ARRUDA	SECRETARIO MUNIC. DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E PESCA	108.599.023-15	0394684620167 SSP-MA
432017	JOSE DE RIBAMAR PIRES FILHO	ASSESSOR TÉCNICO DA SEC. DE DES. RURAL, AGRICULTURA E PESCA	149.187.063-04	0421167920116 SSP-MA
1252017	MANOEL MOREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E PESCA	263.282.243-20	0457470420129 SSP-MA
972017	SALOMÃO BARROS DA CUNHA	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	250.457.412-68	850452260 SSP-GO
		SECRETARIA DE SAUDE		
992017	JOSE JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DAS V	753.592.273-20	0450312950 SSP-MA
9772019	NILTON PEREIRA JORGE	COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA DAS IV	948.124.973-53	0136659620007 SSP-MA
		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
1262017	EDESIO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	902.470.443-18	1124924997 SSP-MA

2052017	MARIA RAIMUNDA MACEDO DOS SANTOS	CHEFE DE EMISSÃO DE CTPS- CARTEIRA DE TRAB. E PREV. SOCIAL	929.268.953-56	242204820039 SSP-MA
9772019	ARDEANE DE SOUSA ANDRADE	SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	605.684.393-93	9393247720108 SSP-MA
4742020	PAULO ARRUDA MORENO	CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	359.378.643-28	0212752720021 SSP-MA

352017	ANDRE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	COORDENADOR DE DOC. ESCOLAR	844.798.603-00	0382780720096 SSP-MA
412017	BRIZOLLA ALVES DE ALCANTARA SOUZA	DIRETOR GERAL DA ESCOLA	844.904.902-28	0792519200133 SSP-MA
1182017	ELIANE COSTA LIMA	DIRETOR ADJUNTO	939.411.203-28	2460518520031 SSP-MA
202017	JOSE SILVANO SANTOS SILVA	DIRETOR GERAL DA ESCOLA	850.487.503-00	809130981 SSP-MA
1152017	MARIA LUCIA SILVA BECKMAN	DIRETOR ADJUNTO	830.111.483-68	42636920001 SSP-MA
1232017	IZANA DOS SANTOS SILVA LOIOLA	COORDENADORA PEDAGOGICA	902.311.621-89	044154520129 SSP-MA
323017	SANDRA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGOGICA	832.898.103-30	49417978 SSP-MA
822017	NEUZANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	874.056.533-15	066230980 SSP-MA
072017	FUNICE NONATA LOPES DE SOUSA MACEDO	DIRETOR GERAL DA ESCOLA	468.038.153-15	129577319998 SSP-MA
162017	ELIANE PEREIRA DA SILVA ALVES	DIRETOR ADJUNTO	912.218.343-63	0200946420020 SSP-MA
1382019	MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS ROZAS	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA VITÓRIA	874.803.873-34	808313975 SSP-MA
3502019	ALICE MARTINS ARRUDA	COORDENADOR TÉCNICO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR DAS IV	872.527.263-04	455096044 SSP-MA

**ADMINISTRAÇÃO COMISSIONADOS**

112017	ANTONIO MARIO SILVA ASSUNÇÃO	DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSITO	832.639.803-78	00001483929 SSPMA-MA	3106/1980
872017	JOABE MELO LEBA	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE DOC. E PROC. ADMINISTRATIVOS	805.685.493-89	0393266620105 - MA	1310/2091
422017	JOSE ASSIS ALVES BRASIL	CHEFE DE SEÇÃO DE TRIBUTOS	893.874.983-87	044401982 SSP-MA	3811/1957
352017	ANDREIA LUCAS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SERRA NEGRA	022.361.138-83	02174420022 SSP-MA	1102/1999
972017	JUNIOR NASCIMENTO SOUSA	PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	992.557.403-89	125633797 SSP-MA	2808/1983
112017	MARCELO MARTINS DOS REIS COSTA	ASSISTENTE DE GABINETE DAS V	805.719.573-66	8722998 SSP-MA	1102/1993
012017	MARIA JULCIENE DA SILVA SOBRINHO	ASSISTENTE DE GABINETE DAS V	921.329.953-46	0217999 SSP-MA	9510/1987
422017	PEDRO TOMAS DA SILVA NETO	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIO	921.586.093-20	09817999 SSP-MA	3005/1986
323017	BARBARA DA SILVA BARROS	ASSESSOR DE SUPORTE INSTITUCIONAL	015.571.583-35	0173446320019 SSP-MA	2001/1986
9202017	RICINALDO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DAS V	96.425.393-89	05681 SSP-MA	2308/1954
472019	ADRIENE LIMA DA SILVA SA	ASSESSOR ESPECIAL- DAS II	801.697.023-32	104228881 SSP-MA	9810/2019
002019	HEBRISSON MATOS MAIA	CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMONIO	862.584.133-15	13666020004 SSP-MA	1404/1981

**Art. 2º** - Com a edição do presente ato passa os servidores a não mais fazer parte do quadro de funcionários em cargo de confiança e de livre exoneração deste Município de Formosa da Serra Negra - MA.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra (MA), em 19 de Novembro de 2020.

Janes Clei da Silva Reis - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: **RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI**  
Código identificador: d65cddbefe2e544938d6ea4c352a6020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**DECRETO Nº 164 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas pelos artigos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 566, de 07 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto no ofício protocolado e encaminhado pelo Prefeito Eleito, Sr. Raimundo Alves Carvalho, onde informa os nomes que comporão a equipe de Governo que o representará;

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo Municipal deve oferecer condições necessárias para que a comissão possa efetuar completo levantamento da situação da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o processo de Transição no Executivo Municipal de Presidente Dutra, visando propiciar ao Prefeito Eleito todos os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração local, permitindo-lhe a preparação dos atos a serem editados após a posse.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Comissão de Transição:  
I - Sr. Elson Nedson Costa da Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;  
II - Sr. Bruno Carvalho dos Santos; ocupante do cargo de



Diretor do Departamento de Recursos Humanos;  
III - Sr. Francisco Sousa Melo, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral;  
IV - Sr. Hermando Cardoso de Oliveira, ocupante do cargo de Assessor da Controladoria Geral;  
V - Sr. José Carlos Viriato Ribeiro, responsável pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra;  
§ 1º Fica definida como Coordenador da Comissão de Transição o Sr. Elson Nedson Costa da Silva, representando o Prefeito em exercício.

§ 2º Conforme ofício protocolado nesta Prefeitura Municipal ficam designados como representantes do Prefeito Eleito os seguintes:

1. Rômulo Carvalho Alves,
2. Eder da Silva Lima,
3. Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto,
4. Lucas Araújo de Castro Santos,
5. Micherli Fernandes de Sousa Caldas.

§ 3º Ficam os servidores municipais, componentes da Comissão de Transição de governos, dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal, quando estiverem no exercício das atividades que ora lhes são atribuídas.

Art. 3º Os requerimentos de acesso às informações serão efetuados através de requerimento por escrito.

Art. 4º O Prefeito em exercício deverá garantir à equipe de transição a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado e equipamentos que se fizerem necessários.

Art. 5º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelo Coordenador da Comissão de Transição, bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Art. 6º Os membros da equipe de transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra, 25 de novembro de 2020.

JURAN CARVALHO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: MARCELLO DE FREITAS COSTA RODRIGUES*  
*Código identificador: 56780fcd5f5be28143440b2cf1d6a4ac*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**

### **PORTARIA Nº090/2020 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

**PORTARIA Nº090/2020 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, 25 de novembro de 2020. Dispõe sobre a nomeação de aprovados em concurso público municipal objeto do edital nº001/2016 do município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o disposto no inciso XVII, Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, em decorrência da aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2016; Considerando a Decisão Judicial que deferiu liminar nos autos**

do Agravo de Instrumento nº0810585-30.2020.8.10.0000, em trâmite na 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, para o cargo de Enfermeira do quadro permanente de pessoal do Município de Santo Amaro do Maranhão, a candidata **ADRIANE FERNANDA OLIVEIRA PADILHA**, portadora da CI nº40506395-4 SESP/MA e CPF nº810.402.533-34, habilitada em Concurso Público de Provas e de Títulos - Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº005/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 29 de novembro de 2016, para cumprir estágio probatório. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, aos 25 de novembro de 2020. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** PREFEITA.

*Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO*  
*Código identificador: 4c67c075a34ea0475d3e7643aabdbc79*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019, fundamentado na Tomada de Preços nº 004/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada ÁGUA TEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.343.348/0001-59. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Poços Artesianos e Rede de Distribuição no Município de São Domingos do Azeitão/MA. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta do contrato inicial, prorrogando o mesmo até 23/01/2021, a partir da assinatura deste. Base Legal: Artigo 57 - II C/C Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas. São Domingos do Azeitão - MA, 23 de Setembro de 2020. Nicodemus Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. ÁGUA TEC LTDA - Eloi Eduardo Pritzel - Representante Legal da Contratada.

*Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA*  
*Código identificador: 2357e4dacfa827c82554371c6c368108*

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019, fundamentado na Tomada de Preço nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada: D B da Silva & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.628/0001-46. Objeto: Recuperação do Açude do povoado Santa Tereza, neste Município. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Inicial, aditivando o mesmo em R\$93.085,89 (Noventa e três mil, oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), a partir da assinatura deste, com base no Artigo 65 - I - § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Domingos do Azeitão - MA, 03 de Novembro de 2020. Nicodemus Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. Diogo Borges da Silva - Representante da empresa Contratada.

*Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA*  
*Código identificador: 079112dbba0630408a10942705e92dfb*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**EDITAL Nº 01/2020 - CHAMADA PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS - SECRETARIA DE CULTURA**

**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pelo se Secretário, CLEITON GONÇALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, mediante o presente edital, receberá projetos culturais de pessoas físicas, pessoas jurídicas privadas sem ou com fins lucrativos, domiciliadas e localizadas no Estado do Maranhão, regularmente constituídas, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal, Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos culturais selecionados por meio deste Chamamento, com fulcro no inciso III, Art. 2º da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 1e4.017, de 29 de junho de 2020). O Período de Recebimento dos Projetos será do dia 26 a 30 de Novembro de 2020 na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no horário das 08:00 as 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas.

*Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR  
Código identificador: 22c355658fc4283f91dd5fdd6b978779*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020.**

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João do Sotér - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do Dispensa de Licitação nº 22/2020.

**Objeto:** contratação de empresa para Aquisição de duas bibliotecas para atender as demandas existentes nas instituições de ensino municipal para o exercício de 2021 no Município de São João do Sotér - MA.

**Processo Administrativo nº 338/2020.**

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Educação.

**Amparo legal:** Art. 1º, inciso I - letra b), da Lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020 que dispensa a licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Valor global:** R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

**02 17 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDU. BASICA E VALORIZ.DA EDUC.FUND  
12 361 0018 0055 0055 MANUT. E COORD. DA REDE MUNIC. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Será pago com recursos oriundos do **FUNDEB**.

A presente Declaração é a expressão da verdade.  
Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 24 de novembro de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso  
**CHEFE DE GABINETE**

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 5aabde4a716ea71072ffe578dbaa5af*

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020.**

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João do Sotér - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do Dispensa de Licitação nº 21/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa, para a fabricação e ornamentação de materiais natalinos para o município de São João do Sotér/MA.

**Processo Administrativo nº 354/2020.**

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal Cultura.

**Amparo legal:** Lei 8.666/93, Art. 1º, inciso I - letra b) da Lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020.

**Dotação Orçamentária:**

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
13 392 0047 0150 0150 MANUT. DAS ATIVIDADES FOLCLORICAS E CULTURAIS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Será pago com recursos oriundos do **FPM**.

**Adjudicatários:**

Nome empresarial: LEANDRO MACHADO VIEIRA
CNPJ nº: 27.883.720/0001-07
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS nº 2597, Primavera, Teresina - PI
Representante legal: Leandro Machado Vieira
R.G. nº 1968288, SSP/PI, C.P.F. nº 844.784.973-20
Valor global: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)

A presente Declaração é a expressão da verdade.  
Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 24 de novembro de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso  
**CHEFE DE GABINETE**

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 14bec605fe70301fecf25eb463018ea5*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2020**

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a implantação da rede de gases no Hospital Municipal de São João do Sóter - MA.

**TIPO:** MENOR PREÇO

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** www.portalcompraspublicas.com.br.

**DATA:** 10/12/2020.

**HORÁRIO:** 08h:01min (oito horas e um minuto)

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

**São João do Sóter/MA, 26 de novembro de 2020.**

Joserlene Silva Bezerra de Araújo  
Prefeita Municipal.

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 41bd1ce1b750ecff9c5db888ae9ecf28*

**RATIFICO O ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA.** Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São João do Sóter/MA, designado pelo Decreto nº 003/2020, de 06 de Janeiro de 2020, acostado aos autos do Processo Administrativo Nº 338/2020, referente ao procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 22/2020, com fulcro no Artigo 24, em especial pelo inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 14.065/20, a favor da empresa - UNIAO BRASILEIRA DE DIVULGACAO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 01.407.999/0001-50, representada por: Nelio Monteiro, CPF Nº 950.120.608-49, Contratação de empresa para a contratação de empresa para Aquisição de duas bibliotecas para atender as demandas existentes nas instituições de ensino municipal para o exercício de 2021 no Município de São João do Sóter - MA, Valor Global de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

São João do Sóter - MA, 25/11/2020.  
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 1ea0a7f7999b95c0cb787fd546b539a0*

**RATIFICO O ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA.** Ratifico o Ato de

Declaração de Dispensa de Licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São João do Sóter/MA, designado pelo Decreto nº 003/2020, de 06 de Janeiro de 2020, acostado aos autos do Processo Administrativo Nº 354/2020, referente ao procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 21/2020, com fulcro no Artigo 24, em especial pelo inciso II, da Lei Nº 8.666/93, a favor da empresa - LEANDRO MACHADO VIEIRA, CNPJ nº 27.883.720/0001-07, representada por: Leandro Machado Vieira, CPF Nº 844.784.973-20, Contratação de empresa, para a fabricação e ornamentação de materiais natalinos para o município de São João do Sóter/MA, Valor Global de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

São João do Sóter - MA, 25 de novembro de 2020.  
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 69fe6856f444e7c4ac87b88e7a472dfe*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada UNIAO BRASILEIRA DE DIVULGACAO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 01.407.999/0001-50. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 22/2020. Objeto - Contratação de empresa para a contratação de empresa para Aquisição de duas bibliotecas para atender as demandas existentes nas instituições de ensino municipal para o exercício de 2021 no Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 24/11/2020. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2020. Fonte Pagadora: FUNDEB. Valor Global de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada Nelio Monteiro.

São João do Sóter - MA, 25/11/2020.  
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 1996d91eca9509eca048b544dce1ff7d*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada LEANDRO MACHADO VIEIRA, CNPJ nº 27.883.720/0001-07. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 21/2020. Objeto - Contratação de empresa, para a fabricação e ornamentação de materiais natalinos para o município de São João do Sóter/MA. Data da Assinatura: 25/11/2020. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2020. Fonte Pagadora: FPM. Valor

Global de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).  
Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo  
Contratado Leandro Machado Vieira.

São João do Sóter - MA, 25 de novembro de 2020.  
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 3d4d40fc2b018e754111a1bd11985661*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

### **DECRETO Nº 044/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

DECRETO Nº 044/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020. "Institui a Comissão de Transição de Governo (CTG) do Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências". A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO art. 156, § 1º da Constituição Estadual que dispõe sobre a obrigatoriedade do prefeito municipal entregar ao seu sucessor relatório de situação administrativa no prazo de 30 (trinta) dias, após a proclamação do resultado da eleição municipal, com dados atualizados, até o dia anterior à sua entrega, sob pena de responsabilização; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.186/2014, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a instituição de equipe de transição por candidato eleito para o cargo de prefeito Municipal; CONSIDERANDO art. 86, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Sucupira do Riachão-MA que compete ao prefeito, privativamente, exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da administração municipal; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) que dispõe sobre os procedimentos adotados para a transição de governo; CONSIDERANDO a Recomendação nº 018/2020 (SIMP 000630-061/2020) acerca da transição de governo a ser realizada entre a gestão atual (2017/2020) e a gestão vindoura (2021/2024) a qual deverá ser formada por representantes de ambas as equipes com indicação de integrantes com conhecimento e experiência em Administração Pública para a perfeita compreensão dos atos; DECRETA: Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição de Governo (CTG) do Município de Sucupira do Riachão-MA, com equipe mista da gestão atual (2017/2020) e a gestão vindoura (2021/2024), com a seguinte composição: EQUIPE DE TRANSIÇÃO - GESTÃO (2017/2020) Administração: KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA; Contabilidade: MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO; Controle Interno: GUSTAVO LUÍS PEREIRA MACEDO COSTA; Jurídico: TARCÍSIO SOUSA E SILVA; Tributário: AGNALDO DE SOUSA RIBEIRO; Planejamento: EVA MARIA LEITE. EQUIPE DE TRANSIÇÃO - GESTÃO (2021/2024) Administração: IRISNEIDE RODRIGUES RIBEIRO; Contabilidade: CLEONICE GOMES CAMAPUM; Controle Interno: LUARA LIMA PORTO CARVALHO; Jurídico: DIOGO LIMA NOLETO; Tributário/Planejamento: JOSÉ WARLEM BARBOSA DA SILVA. Art. 2º - Fica determinada a instalação dos trabalhos para que sejam levantadas todas as informações pertinentes a gestão municipal, dando o amplo acesso a comissão de transição de governo das contas públicas municipais, programas e projetos em andamento, situação orçamentária e financeira, informações contidas nos sistemas dos órgãos de controle, bem como todas as informações requeridas pela Equipe de Transição da Gestão

Futura. Art. 3º - Fica determinado o levantamento de toda documentação descrita na Instrução Normativa nº 45/2016 do TCE/MA para fins de elaboração do Relatório de Transição de Governo, bem como outras informações que forem relevantes e pertinentes para a transição governamental. Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 25 de novembro de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, PREFEITA MUNICIPAL.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 9f1bdcf9c311af2a2cd12201b3bbdf50*

### **DECRETO Nº 045/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

DECRETO Nº 045/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020. "Determina o retorno dos servidores afastados para fins de transição de governo no Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências". A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o quadro de pessoal visando a transição governamental para a gestão eleita no último dia 15 de novembro de 2020; DECRETA: Art. 1º - Fica determinado o retorno de todos os servidores municipais que se encontram afastados de suas atividades, decorrentes do grupo de risco da Covid-19, para desempenharem seus trabalhos nas suas repartições de origem, seguindo as normas sanitárias, bem como fica determinado as Secretarias Municipais que adequem as jornadas de revezamento para o retorno gradativo ao expediente normal, para fins da transição de governo. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 25 de novembro de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 84a65dd6e6307d9cbcc10086fcc216c3*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

### **DECRETO Nº. 060/2020 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE REGRAS DE TRANSIÇÃO DE MANDATO.**

**Dispõe sobre a instituição de regras de transição de mandato do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de Tuntum-MA, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E:**

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e transparência;

**CONSIDERANDO** a importância de um processo de transição para preservação da continuidade dos serviços públicos existentes, visando os interesses da população do Município de Tuntum - Ma;

**CONSIDERANDO** ser dever dos atuais Prefeitos assegurarem a continuidade dos atos da administração pública, bem como o disposto na recomendação nº. 23/2020 do Ministério Público do

Maranhão, que versa sobre as medidas relacionadas a transição municipal.

#### DECRETA

**Art. 1º** A equipe de transição instituída pelo atual Prefeito (ETAP), tem por objetivo propiciar condições para que o seu sucessor possa receber todos os dados e informações necessárias a implementação do novo governo municipal.

§ 1º - Ficam designados para compor a equipe de transição do atual Prefeito - ETAP, os seguintes servidores:

- I - Josinaldo Carvalho Bílio, coordenador da ETAP;
- II - Maurício Seabra Carvalho Coelho, membro;
- III - Laecyo Fabricyo Coelho de Sousa, membro;
- IV - Loyane Wellas Jadão Menezes, membro;
- V - Natanael Alves Lustosa, membro;
- VI - Carlos Sérgio de Oliveira Junior, membro;
- VII - Christoff Francisco de Abreu, membro;
- VIII - Miqueias Wanderley Fernandes Silva, membro;
- IX - Vicente de Paula Silva Ribeiro, membro;
- X - José Carvalho Neto, membro;
- XI - Antonio Cesar Dias da Silva Filho, membro;
- XII - Marinete Freitas, membro;
- XIII - Antonio dos Reis Barros Teixeira, membro, e
- XIV - Thiago Borges de Araújo Matos, membro.

**Art. 2º** A equipe de transição instituída pelo Prefeito eleito (ETPE), tem por objetivo interar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal a serem editados após a posse.

§ 1º - Ficam designados para comporem a equipe de transição do prefeito eleito - ETPE, as seguintes pessoas:

- I - José Fillipy Andrade Gonçalves, coordenador;
- II - Renato Henrique Ramos Maia, membro;
- III - Wellington Chaves Pessoa, membro;
- IV - Giseli de Castro Lima Pessoa, membro;
- V - Vitor Andrade Cabral Silva, membro;
- VI - Ana Mayara Oliveira Cunha, membro;
- VII - Sara Ferreira Costa Fleury, membro, e
- VIII - Rodrigo Reis Costa.

**Art. 3º** Os titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal fornecerão as informações solicitadas pelos coordenadores das equipes de transição, bem como a prestarão apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

**Art. 4º** Todos os membros das equipes de transição, deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sobre pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

**Art. 5º** Os pedidos de acesso as informações, feitos pela equipe de transição do prefeito eleito, qualquer que seja a natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao coordenador da equipe do atual Prefeito.

**Art. 6º** As reuniões de servidores com integrantes das equipes de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

**Art. 7º** Os trabalhos das equipes de transição, serão realizados preferencialmente de forma presencial, nas dependências da Escola Municipal José Teixeira, excepcionalmente, também

poderão ocorrer reuniões entre os membros das equipes de transição de forma tele presencial.

**Art. 8º** Fica designado a data de 27 de novembro, às 9:00h, para realização da primeira reunião da equipe mista de transição, que ocorrerá na Escola Municipal José Teixeira.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM  
ESTADO DO MARANHÃO,  
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO  
ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**Cleomar Tema Carvalho Cunha**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 27c8fccd19d7dfb1c881e248a0f6a1b0*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

#### **TERMO ADJUDICATÓRIO - PREGAO PRESENCIAL N.º 035/2020**

##### **TERMO ADJUDICATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2020**

**PREGAO PRESENCIAL N.º 035/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública urbana no Município Humberto de Campos - MA.

Após analisar a Licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL n.º 035/2020, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública urbana no Município Humberto de Campos - MA**, conforme anexo I do Edital da mesma, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprovo e adjudica objeto acima as seguinte empresa **R A CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ n.º 13.772.961/0001-66**, pelo o valor total de R\$1.039.500,00 (um milhão, trinta e nove mil e quinhentos reais), por ter(em) cotado o Menor Preço Global, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Humberto de Campos (MA), 25 de novembro de 2020

**ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE**

**Pregoeiro**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL  
Nº 035/2020.**

A **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº 035/2020, realizada no dia 21 de outubro de 2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública urbana no Município Humberto de Campos - MA, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **R A CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ n.º 13.772.961/0001-66**, pelo o valor total de R\$1.039.500,00 (um milhão, trinta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Humberto de Campos (MA), 25 de novembro de 2020

**Louise Santos Almeida**  
Secretaria Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: b51174987c01df2b544556599859430*

### **TERMO ADJUDICATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2020**

#### **TERMO ADJUDICATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de melhoramento em vias de acesso aos Povoados Porto da Roça e Santa Clara no Município de Humberto de Campos - MA.

Após analisar a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2020** cujo objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de melhoramento em vias de acesso aos Povoados Porto da Roça e Santa Clara no Município de Humberto de Campos - MA**, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica à a empresa **B. A. CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos lotes 1 e 2, pelo o valor R\$ 257.456,64 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatro centos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), respectivamente. Por ter ofertado o menor preço por lote, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no instrumento convocatório.

Humberto de Campos - MA, 24 de novembro de 2020

**Israel Andrade Cantanhede**  
Presidente da CPL

**Caio Vinicius da Paz Abtibol**  
Membro da CPL

**Wilson Sergio Costa Morais**  
Membro da CPL

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 25/2020.**

A **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 4º, XXII, Lei Federal nº10.520/2002 e Art. 43, inc. VI da Lei de Licitações - Lei

8666/93 e suas alterações posteriores,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 25/2020**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar a proponente **B. A. CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos lotes 1, 2, pelo o valor de R\$ 257.456,64 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatro centos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), respectivamente, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de melhoramento em vias de acesso aos Povoados Porto da Roça e Santa Clara no Município de Humberto de Campos - MA.

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E,  
CUMPRA-SE.

Humberto de Campos - MA, 24 de novembro de 2020.

**LOUISE SANTOS ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração**

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: 14c8fee61b06d35942025004960b6a01*

### **RESENHA DE CONTRATO - Nº 283/2020**

#### **RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA.CONTRATO Nº 283/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **AMPLA ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 05.883.580/0001-26). OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de recuperação da estrada que liga o Povoado Santa Clara a sede do Município de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 1.924.190,16 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 07 meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020. ASSINATURA: **LOUISE SANTOS ALMEIDA**, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; **MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO** -Representante Legal.

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: 2c5ec7919783d9e9bac49abed03e3f07*

### **RESENHA DE CONTRATO - Nº 258A/2020**

#### **RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA.CONTRATO Nº 258A/2020.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE

CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSPAMA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA (CNPJ nº 12.115.978/0001-88). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação predial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA (REFORMA ACESSO AO CAIS DO POVOADO ILHA DO GATO). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: **46.161,55 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**. VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUBERTO DE CAMPOS/MA, 01 DE SETEMBRO DE 2020. ASSINATURA: **LOUISE SANTOS ALMEIDA**, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; JACY ARAÚJO CANANÉA JUNIOR-Representante Legal.

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: 75854eefc94c2127952b3d205d533524*

### **PORTARIA Nº 911 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 911/2020

A **Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 04/2005,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Adalberto Marques de Oliveira**, Assistente Administrativo II - DAI - 3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar contas junto ao MTE no Instituto de Identificação e no 24 BC, em São Luís - MA.

**Art. 2º** - Conceder ao referido servidor, para arcar com despesas de viagem no período de 30 de novembro e 01 de dezembro 2020, 02 (duas) diárias no valor total de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), conforme requisição anexa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 24 NOVEMBRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: 3aeb5d053ae44844d6f539b214aa4b58*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020**

O Município de Nina Rodrigues, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/07 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h:00 (nove) horas no dia 09 de Dezembro de 2020, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a Promoção de Festividades do Aniversário da Cidade de Nina Rodrigues de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça

Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99235-5423 - Nina Rodrigues - MA. Nina Rodrigues/MA, 25 de Novembro de 2020.  
Raimundo Nonato Silva Junior  
Pregoeiro

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: f1707afca5a91311a55575468220419c*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, instituída pela Portaria de nº 02/2020-GP, torna público que no dia 30/07/2020 às 09h:00 (nove) e sua sede na Praça Rui Fernandes Costa s/n - Centro - Nina Rodrigues/MA, serão recebidos os envelopes contendo a Documentação de habilitação e Proposta de Preços e iniciada a abertura dos envelopes relativos a Tomada de Preços em epigrafe do tipo menor preço global de interesse da Secretaria Municipal de Educação nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação de Unidades Escolares no Município de Nina Rodrigues/MA. OBSERVAÇÃO: O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem) reais. Nina Rodrigues - MA, 10 de Julho de 2020.

Antonio Moreira  
Leite - Presidente.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: a6a08b0f347c8aeb097157cde6806c34*

#### **HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS**

HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação de Nina Rodrigues / MA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e, considerando a importância do armazenamento e sistematização das informações relativas ao desenvolvimento e demandas das instituições e espaços culturais do município, sendo tais informações um importante insumo para o conjunto de ações para a implementação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017), de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, a ser adotada durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. RESOLVE HOMOLOGAR os cadastros realizados até o dia 30 de outubro de 2020 e sua inclusão no Cadastro Municipal de Cultura como espaços artísticos e manifestações culturais do município conforme segue:  
CMCNR.001/20 - Anderson Cardoso Serra /Espaço Cultural Cabeludo  
CMCNR.002/20 - Raildo Alves Dutra - Banda Reflexo  
CMCNR.003/20 - Vanileuza Oliveira Ferreira / Tambor Mestre Borracha  
CMCNR.004/20 - Geruza dos Santos Lima / Boi Mocidade de Nina Rodrigues

CMCNR.005/20 - Amanda Cardoso Serra / Banda Solteirões do Forró  
CMCNR.006/20 - José Almeida de Souza / Banda Skema Show  
CMCNR.007/20 - Damião Silva Costa / Dança Portuguesa Nobreza de Lisboa  
CMCNR.008/20 - José Fanoel Pereira do Lago / Terreiro de Matriz Africana  
CMCNR.009/20 - Stéfanno Fabrício Oliveira Sousa / Grupo de Teatro  
CMCNR.010/20 - Núbia Espíndula Coqueiro / Bumba Boi Sonho de Chico  
CMCNR.011/20 - Radriel Diamantina / Ateliê RD Artes  
CMCNR.012/20 - Edmilson Sousa Carvalho / Clubão Show/ Grupo Show  
CMCNR.013/20 - Raimundo Nonato Vieira da Silva/ Pryncepy do Forró  
CMCNR.014/20 - Valdeleuza Sousa de Sousa / Ateliê da Val  
CMCNR.015/20 - Silvana Georgina Sousa Goulart / Ateliê da Geo  
CMCNR.016/20 - Maria Naiva Ribeiro Santos / Bumba Boi Pingo de Ouro  
CMCNR.017/20 - Iury da Silva Rodrigues / Tambor do seu Capijuba  
CMCNR.018/20 - Vilma de Sousa Cardoso / Tambor dos Lavradores  
CMCNR.019/20 - Ítalo Vinícius Ferreira Viana / Bloco Os Mídias  
CMCNR.020/20 - Josilan Ferreira / Largo de Nssa. Sra. e São Benedito  
CMCNR.021/20 - Julio Cesar do Nascimento Silva / Espaço da Dedé/ Bloco Tira o dedo  
CMCNR.022/20 - Alessandro Conceição de Almeida/ Almeida e Banda  
CMCNR.023/20 - Gabriel Raimundo Garreto / Os Matutos  
CMCNR.024/20 - Maria Leidiane da Silva / FBB show/ Bloco Raparigueiros  
CMCNR.025/20 - Sebastião Roberto dos Santos / Tambor do seu Emetério  
CMCNR.026/20 - Maria Benedita Sousa Lima / Ateliê M e R Artesanato  
CMCNR.027/20 - Concita Braga / Associação Artística Cultural Brilho da Balaiaida  
CMCNR.028/20 - Maria das Graças Silva Almeida / Largo de São Pedro  
CMCNR.029/20 - Maria Mendes de Sousa Filha / Ateliê MR Crochê com Arte  
CMCNR.030/20 - Sulany Vitória Garreto Sousa / Ateliê Artístico  
CMCNR.031/20 - Baltazar Melo/ Museu Recanto dos Balaios  
CMCNR.032/20 - Juciel Ramos Reis / Banda Jardineira  
CMCNR.033/20 - Francisco Gomes da Silva / Tambor do seu Chico Gomes  
CMCNR 034/20 - Associação Quilombola Amapá dos Catarinos  
CMCNR 035/20 - Josilene da Silva dos Santos / Associação Comunitária de Produtores Rurais do Quilombo de Ilha  
CMCNR 036/20 - Daniel do Nascimento Leitão / Associação Quilombola do Povoado Ilha  
Cleyson Conceição Costa  
Secretário Municipal de Cultura Turismo e Comunicação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: ab07145a278c8d2d2a78d020bd068a91

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

### **DECRETO Nº 036/2020 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2020**

DECRETO Nº 036/2020 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPL - DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º e seus §§ da Lei Municipal 828/2016, combinados com os artigos 151, § 3º e 156 § único, ambos da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO as regras de transição de governo tratados na Lei Municipal nº 828/2016, que propicia condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações;

CONSIDERANDO a importância de serem aplicadas todas as regras tratadas na Lei 828/2016, concernentes a transição de governo, tendo em vista a garantia dos direitos do candidato eleito, devendo obedecer a todos os prazos previstos na cita Lei 828/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Os membros da Equipe de Transição têm por objetivo preparar os atos de iniciativa do novo gestor, a serem editados após a sua posse, ou seja, em janeiro de 2021;

Art. 2º - A Equipe de Transição será composta de 05 (cinco) membros indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme previsão do artigo 2º, § 2º da Lei Municipal nº 828/2016;

Art. 3º - Ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição:

I - LEONARDO PEREIRA COLÁCIO - Coordenador Geral

II - GEORGE ALVES OLIVEIRA - Servidor Público Municipal

III - ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES

IV - EDIVAN MARTINS BRINGEL - Servidor Público Municipal

V - CELSO ARAÚJO LIMA - Advogado

Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no item I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos e entidades da administração pública municipal;

Art. 5º - A Equipe de Transição DO Município de Olho D'água das Cunhãs-Maranhão, será composta de 05 (cinco) membros indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme previsão do artigo 2º, § 2º da Lei Municipal nº 828/2016, ficando nomeados os seguintes membros:

I - JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS - COORDENADOR

II - MÁRIO SÉRGIO SILVA LINO - SERVIDOR MUNICIPAL

III- FRANCISCO MAGNO PEREIRA DE OLIVEIRA -CPF nº812.621.593-34

IV - PEDRO HENRIQUE ALENCAR MALAQUIAS - CPF nº 026.368.773-20

V - WALBER NETO LOPES PINTO - ADVOGADO OAB/MA -11055

Art. 6º - A Equipe de Transição do Município de Olho D'água das Cunhãs-Maranhão, terá como coordenador JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS - Advogado OAB/MA-3094, sendo-lhe assegurada a prestação das informações pertinentes a transição, conforme previsão do artigo 2º, § 2º da Lei Municipal nº 828/2016;

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, em 25 de novembro de 2020.

VILIANE NUNES OLIVEIRA DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO  
Código identificador: 959a33e15a05824d5bfeb2271fe1d1a0





**WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)